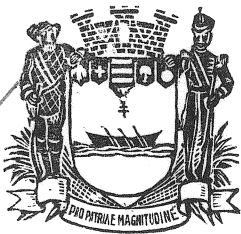


leiam  
58



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI N. 816, de 24 de setembro de 1.970 ==

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE".


JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por -- Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal -- decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - É declarado de utilidade pública e inscrito -- no livro respectivo, existente na Prefeitura/ Municipal de Lorena, o Centro Espírita Fraternidade, com sede à Rua Manuel Prudente nº 55/ /61, nesta cidade.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P.M. de Lorena, 24 de setembro de 1.970

  
--JOSE GERALDO ALVES--  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal aos 24 de setembro/ de 1.970.

  
--MANUEL MATTOS FILHO--  
-Chefe da Div. do Expediente Subst.---